



Processo nº 00110/2020

Parecer nº 230/2020 CEC/RS

*O projeto “A Origem do Chamamé – 1ª Edição” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.*

## 1. O PROJETO

O projeto *A origem do Chamamé – 1ª edição*, não vinculado à data fixa, pretende realizar um documentário de seis episódios, com duração de 40 minutos cada, para contar a origem do Chamamé, ritmo oriundo dos povos missioneiros. O documentário será distribuído gratuitamente no YouTube.

A um custo total de R\$ 216.200,00, dos quais R\$ 215.600,00, ou seja, 99,72%, foram solicitados à LIC-RS, a proponente conta com Daniel Alejandro Brittes para a direção musical do projeto. Os custos destinados a cachês de músicos somam R\$ 44.000,00. As rubricas de pesquisa e roteiro, todas destinadas à própria produtora, somam R\$ 17.500,00, que recebe ainda outros R\$ 3.000,00 referentes à produção executiva.

Em seu parecer, o SAT aponta este acúmulo de rubricas, que, de acordo com o analista, não está devidamente justificado na metodologia. O SAT assinala ainda que o valor destinado aos serviços de captação, R\$ 19.950,00, está “elevado pra o padrão LIC-RS”.

Os demais custos técnicos de produção, distribuídos em serviços de edição e captação de áudio e vídeo, locação de estúdio, ilustrações, finalização do produto e tradução somam R\$ 87.450,00. Há ainda R\$ 18.000,00 de investimentos em divulgação, dos quais 1/3 está destinado a impulsionamento de redes sociais e 2/3 à contratação de artistas gráficos e gestores.

A proponente também informa o custo de R\$ 6.800,00 com recolhimento de INSS.

O documentário disponibilizará legendas em português, inglês e espanhol, além de tradução em libras.

**É o relatório.**

## 2. ANÁLISE DE MÉRITO

O projeto *A origem do Chamamé – 1ª edição* tem o mérito de integrar a música e a história da cultura missioneira. Olhar para o produto artístico e, a partir dele, rastrear a sociedade, a economia, os valores e as perspectivas que contingenciam sua produção é uma das mais eficientes maneiras que

um povo tem de conhecer a si mesmo. Quando se trata de música, cuja apreciação não conhece as fronteiras políticas, nem de idioma, o procedimento ainda tem a peculiaridade de mostrar o quanto as tintas e cores locais podem contribuir para uma compreensão mais ousada das complexidades humanas. Se o formato é bem-vindo, cabe avaliar as condições de execução e publicação oferecidas pela proponente.

Em sua avaliação, que resultou habilitar o projeto, o SAT faz anotações sobre a falta de detalhamento, na metodologia, de cada uma das etapas de criação, sobretudo por considerar uma concentração de funções e rubricas.

O projeto de fato carece, não apenas no tocante à metodologia, de maiores cuidados de formulação. Sobretudo no que diz respeito à parte documental e historiográfica – que não tem detalhamentos para além das declarações de interesses, sequer a qualificação dos responsáveis.

No entanto, compreendo que a música é o centro do projeto, o ponto em torno do qual devem orbitar as entrevistas e narrativas. E, avaliando os currículos disponibilizados, principalmente o do diretor musical, verifica-se uma trajetória artística capaz de afiançar a boa execução do projeto.

Cabe também ressaltar que, preocupada com o alcance e a acessibilidade, a proponente apresenta um projeto com investimentos em legendas, tradução e impulsionamento em mídias sociais. Além disso, o formato proposto permite o registro de depoimentos de um estrato geracional, regional e cultural que oferecerá, a acadêmicos das mais diversas áreas, um rico conteúdo de análise e pesquisa.

Estipulo glosa de R\$ 600,00 referente à rubrica de fiscalização presencial, momentaneamente suspensa pela Instrução Normativa vigente.

**3.** Em conclusão, o projeto “*A Origem do Chamamé – 1ª Edição*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura. Para fins de prioridade, fica estipulada a nota 5.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2020.

**Benhur Bortolotto**

Conselheiro Relator